

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES, E DE OUTRO LADO A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022.

A Câmara Municipal de Ibatiba- ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n.º 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. Fernando Vieira de Souza, Presidente da Câmara Municipal, solteiro, Servidor Público, portador do CPF Nº 085.694.677-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, com estabelecimento na Av. Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, representada pelo Sr. **Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-SSP/ES, residente e domiciliado no Parque dos Nobres, lote 05, Quadra nº 01, s/nº, Centro, Domingos Martins - ES, denominada **CONTRATADA**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a concessão e suporte de sistemas de informação, conforme a Procedimento Licitatório – Pregão Presencial nº001/2019, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato nº 001/2019

1.1 – Constitui objeto do Contrato em epígrafe:

a) concessão ao CONTRATANTE da licença de uso e manutenção dos seguintes softwares: Sistema informatizado Recursos Humanos, Sistema informatizado de Almoxarifado, Sistema informatizado de Patrimônio, Compras, Portal e Controle Interno.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – Em consonância com o item 5.1 que prevê o reajuste contratual com base no valor de índice de IGPM acumulado, e após negociação entre as partes fica estabelecido o reajuste no contrato de 5%. Com isso o item 3.1 fica acrescido no valor de R\$ 34.487,88 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 2.873,99 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



3 – CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

3.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 4.2.

4 – CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Ibatiba, para o Exercício de 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Ibatiba, 04 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Fernando Vieira de Souza

Contratante

polley
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

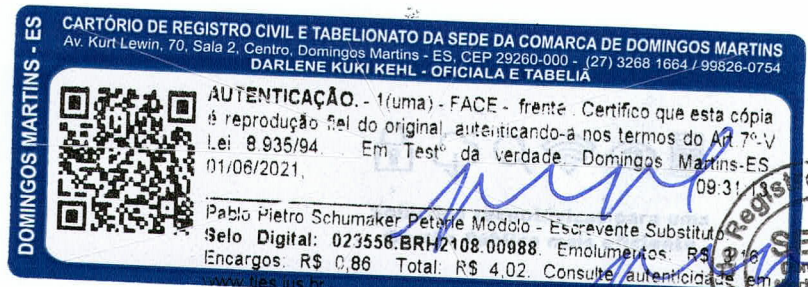
Estevão Henriques Holz

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: **SÂMELLA RANGEL OLIOSI**, brasileiro, solteira, portador da cédula de identidade nº 3.162.513 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 124.593.697-27, residente e domiciliado na Rua Sagrada Família, nº. 229, Vila da Paz, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 03 de julho de 2020.



E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

